

# Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3934-1666 – e-mail diretorio@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

## ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01 / 21

No dia 02 / 02 / 21, às 19:04 horas, na sede da Câmara Municipal, sito à Rua Coronel Garcia, nº 160, nesta, na presença dos membros da Comissão Permanente de JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO, infra-assinados, foram iniciados os trabalhos de análise do referido Projeto de Lei Complementar.

Após minuciosa análise da referida proposição, os Vereadores manifestam-se pela (legalidade ou ilegalidade), do Projeto de Lei em epígrafe, conforme manifestação escrita e fundamentada pelo Relator, em anexo. Nada mais havendo a ser tratado, dá-se por encerrado os trabalhos e após a leitura e aprovação da presente ata, esta vai assinada.

FRANCISCO JUSTINO MOTA NETO (Legalidade)  
(Presidente)

MÁRIO MARCO BARBOSA TITARELLI (LEGALIDADE)  
(Relator)

ROSELI DAS GRAÇAS VIEIRA GUIDELLI (Legalidade)  
(Membro)

A Comissão opina pela LEGALIDADE por UNANIMIDADE de votos. (unanimidade / maioria).

OBS.: \_\_\_\_\_

---

# Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail [diretoria@camarasviterbo.sp.gov.br](mailto:diretoria@camarasviterbo.sp.gov.br)



ESTADO DE SÃO PAULO

Manifestação do(a) Relator(a) da COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P., sobre o Projeto de Lei Complementar nº 01/21, de autoria do Executivo Municipal. QUE DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA REDAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 362/20, 17 DE DEZEMBRO DE 2020, NA FORMA QUE ESPECIFICA. O PROJETO TEM A FINALIDADE DE ATENDER AOS PROTOCOLOS SANITÁRIOS DO GOVERNO DO ESTADO CAUSADO PELA COVID-19, TENDO UM PÚBLICO ALVO QUE SE ENQUADRA NO GRUPO DE RISCO DA DOENÇA.

A COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO, APÓS ANÁLISE DO REFERIDO PROJETO, POR UNANIMIDADE DE SEUS MEMBROS EMITE PARECER PELA LEGALIDADE; TENDO EM VISTA QUE ATENDE AS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS ACERCA DA MATÉRIA

Sala das Sessões, 08, de FEVEREIRO de 2021.

Assinatura Relator(a) MARIANO TITARELLI

# Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail [diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br](mailto:diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br)



ESTADO DE SÃO PAULO

## ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01121

No dia 08 / 02 / 2021, às \_\_\_\_\_ horas, na sede da Câmara Municipal, sito à Rua Coronel Garcia, nº 160, nesta, na presença dos membros da Comissão Permanente de ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, infra-assinados, foram iniciados os trabalhos de análise do referido Projeto de Lei. Após minuciosa análise da referida proposição, os Vereadores manifestam-se pela (aprovação ou rejeição ou tramitação), do Projeto de Lei Complementar em epígrafe, conforme manifestação escrita e fundamentada pelo Relator, em anexo. Nada mais havendo a ser tratado, dá-se por encerrado os trabalhos e após a leitura e aprovação da presente ata, esta vai assinada.

ALBERTO LERCO COELHO ( )  
Presidente

TRAMITAÇÃO

HEITOR APARECIDO BERTOCCO ( )  
Relator

TRAMITAÇÃO

TEÓFILO ROSE ( )  
Membro

TRAMITAÇÃO

A Comissão opina pela TRAMITAÇÃO, por unanimidade de votos (unanimidade / maioria).

# Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

Manifestação do(a) Relator(a) da COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P., sobre o Projeto de Lei Complementar Nº 01/21, de autoria do Executivo Municipal.

O Relator da referida Comissão manifesta-se pela tramitação do Projeto de Lei Complementar 01/21 de 26/1/2021, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre Alteração na Redação da Lei Complementar nº 362/20 de 17/12/2020, na forma que especifica.

Os demais membros opinaram pela tramitação.

Sala das Sessões, 08, de Fevereiro de 2021.

Assinatura Relator(a) \_\_\_\_\_

# Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

## ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE SEGURIDADE SOCIAL, SAÚDE, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04 / 2021

No dia 08 / 02 / 2021, às 10:00 horas, na sede da Câmara Municipal, sito à Rua Coronel Garcia, nº 160, nesta, na presença dos membros da Comissão Permanente de SEGURIDADE SOCIAL, SAÚDE, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, infra-assinados, foram iniciados os trabalhos de análise do referido Projeto de Lei. Após minuciosa análise da referida proposição, os Vereadores manifestam-se pela (aprovação ou rejeição ou tramitação), do Projeto de Lei Complementar em epígrafe, conforme manifestação escrita e fundamentada pelo Relator, em anexo. Nada mais havendo a ser tratado, dá-se por encerrado os trabalhos e após a leitura e aprovação da presente ata, esta vai assinada.

FRANCISCO JUSTINO MOTA NETO (Tramitação)  
(Presidente)

Roseli G. V. Guidelli  
ROSELI DAS GRÇAS VIEIRA GUIDELLI (Tramitação)  
(Relator)

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA FRANCISCO (Tramitação)  
(Membro)

A Tramitação Comissão unanimidade opina unanimidade pela unanimidade por unanimidade de votos (unanimidade / maioria).

# Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

Manifestação do(a) Relator(a) da COMISSÃO PERMANENTE DE SEGURIDADE SOCIAL, SAÚDE, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P., sobre o Projeto de Lei Complementar nº 01/21, de autoria do Executivo Municipal.

O Projeto de Lei complementar nº 01/2021 altera a Lei nº 362/20 com a finalidade de atender aos protocolos sanitários determinados pelo governo do Estado de São Paulo no combate à Pandemia causada pelo COVID-19, uma vez que o público alvo da norma se enquadra no grupo de risco da doença.

Considerando a intensificação de casos de COVID-19 no município de Santa Rosa de Viterbo, a entrega de documentos gera aglomeração de pessoas no setor.

Diante do exposto opinamos pela Tramitação do referido Projeto.

Sala das Sessões, 08, de Fevereiro de 2021.

Assinatura Relator(a) Roseli das Graças Vieira Jardim

# Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretorio@camarasrviterbo.sp.gov.br

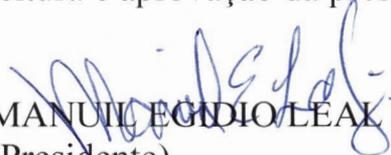


ESTADO DE SÃO PAULO

## ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/21

No dia 08/02/21, às 19:05 horas, na sede da Câmara Municipal, sito à Rua Coronel Garcia, nº 160, nesta, na presença dos membros da Comissão Permanente de FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, infra-assinados, foram iniciados os trabalhos de análise do referido Projeto de Lei. Após minuciosa análise da referida proposição, os Vereadores manifestam-se pela (aprovação ou rejeição ou tramitação), do Projeto de Lei Complementar em epígrafe, conforme manifestação escrita e fundamentada pelo Relator, em anexo. Nada mais havendo a ser tratado, dá-se por encerrado os trabalhos e após a leitura e aprovação da presente ata, esta vai assinada.

  
MANOEL EGÍDIO LEAL DE SOUZA ( Tramitação )  
(Presidente)

  
MÁRIO MARCO BARBOSA TITARELLI ( TRAMITAÇÃO )  
(Relator)

  
APARECIDA DONIZETE ESTEVAM ( Tramitação )  
(Membro)

A Comissão opina pela TRAMITAÇÃO, por UNANIMIDADE de votos (unanimidade / maioria).

# Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 - Santa Rosa de Viterbo - SP - CEP 14.270-000 - Fone/Fax (16) 3954-1666 - e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

Manifestação do(a) Relator(a) da COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P., sobre o PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/21, de autoria do Executivo Municipal.

QUE DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA REDAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 01/20, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020, NA FORMA ESPECÍFICA. O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR TEM A FINALIDADE DE ATENDER AOS PROTOCOLOS SANITÁRIOS DETERMINADOS PELO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO CAUSADO PELA COVID-19, SENDO QUE O PÚBLICO ALVO DA NORMA SE ENQUADRA NO GRUPO DE RISCO DA DOENÇA CONFORME NOTA TÉCNICA Nº 01/21.

APÓS ANÁLISE DO MENCIONADO PROJETO O RELATOR DA REFERIDA COMISSÃO EMITE O PARECER PELA TRAMITAÇÃO, OS DEMAIS MEMBROS TAMBÉM EMITE  
~~EMITE~~ O PARECER PELA TRAMITAÇÃO

Sala das Sessões, 09, de FEVEREIRO de 2021.

Assinatura Relator(a) MARINHO TITARELLI